



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
(Processo Administrativo nº 64289.000905/2024-69)**

3ª BDA C MEC (160364)

Em conformidade com o disposto no Art. 75 da Lei 14.133/21, faço a abertura nesta data, do processo administrativo referente à dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no **Termo de Referência**, conforme despacho do OD, de 25 de setembro de 2024.

Bagé – RS, 01 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES – 2º Ten
Comandante do Pelotão Manutenção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
(Processo Administrativo nº 64289.000905/2024-69)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A eventual aquisição de materiais para manutenção de viatura militar contempla atender às manutenções corretivas das viaturas pertencentes ao Esquadrão de Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, das quais necessitam de manutenção periódica, preventiva e corretiva devido ao uso normal e excessivo, haja vista o seu desgaste natural devido ao uso rotineiro nas atividades e operações executadas ao decorrer do ano, mantendo as condições de uso para os próximos anos correntes, também mantendo as condições de segurança durante os deslocamentos com as viaturas.

2. Quantidade de material a ser contratado.

As quantidades foram definidas de acordo com as necessidades in loco das empresas que emitiram os orçamentos que compõem o processo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da efetiva emissão do empenho. Tendo início de uso imediato posterior a entrega.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES - 2º Ten

Quartel em Bagé-RS 01 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
(Processo Administrativo nº 64289.000905/2024-69)**

ESTUDOS PRELIMINARES

Em atenção ao artigo 7ª da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, esta equipe de planejamento da contratação, elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

A eventual contratação de materiais para a manutenção de veículos visa garantir que as viaturas do Esquadrão de Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada recebam os cuidados necessários. Esses veículos precisam de manutenção regular e consertos quando necessário, devido ao desgaste provocado pelo uso frequente em atividades e operações ao longo do ano. Isso assegura que eles continuem em condições ideais para serem utilizados nos próximos anos, garantindo a segurança durante seus deslocamentos e diminuindo custos de manutenção corretiva.

2. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra-se alinhada com as necessidades e planejamento para manutenção das instalações desta Organização Militar. Assim como, solicitação do DIEx nº 14534-PRG_EE_LUCERNA/SEC_PRG_E_2SCH/2 SCH, de 16 OUT 23.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

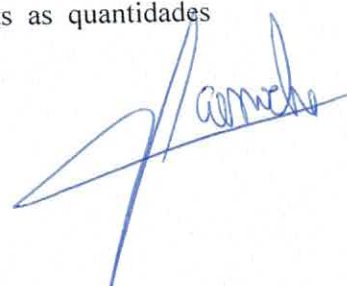
Os requisitos necessários ao atendimento de necessidades são:

- a. Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida;
- b. Empresa especializada na venda em compatibilidade com o objeto requisitado, conforme estabelecido no Termo de Referência; e
- c. A contratação requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ORDEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Amortecedor traseiro (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011 ;	Par	01
02	Batente do amortecedor traseira (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	Par	01
03	Coxim da suspensão traseira (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	Par	01
04	- Filtro do Óleo do motor (tecfil TM4), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	UNIDADE	02
05	Filtro de Combustível(MAN FILTER - <u>W712/83 OU SIMILAR</u>), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4.2012;	UNIDADE	02
06	Filtro de Óleo do Motor(WEGA <u>JFO 0211 OU SIMILAR</u>) para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4.2012;	UNIDADE	02
07	Lâmpada do farolete de milhas H11 (GAUSS GL23), para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015;	UNIDADE	02
08	Chicote universal da lâmpada H11, para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015.	UNIDADE	02

Esta Memória de Cálculo foi redigida com base nas necessidades de peças e materiais para manutenção corretiva das viaturas do Esqd Cmdo da 3º Bda C Mec que foram utilizadas nos deslocamentos da Operação Taquari II. Todas as quantidades



inseridas na requisição foram inseridas com base nas necessidades reais e para estocagem, considerando o histórico de perda de determinadas peças.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de mercado de acordo com a IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2022.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções abrangentes para a manutenção preventiva e corretivas das viaturas do Esqd Cmdo e do Cmdo da Bda. A contratação direta permitirá a aquisição imediata dos materiais, garantindo que Esqd Cmdo da 3ª Bda C Mec torne as viaturas disponíveis e em melhores condições para uso.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não há necessidade de parcelamento do objeto.

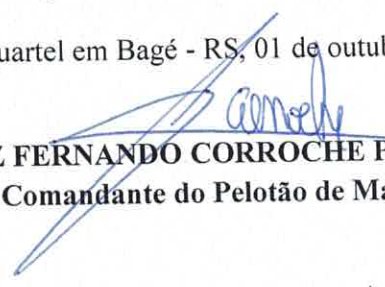
8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta referida Organização Militar já se encontra em condições de uso imediato do material.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, esta equipe de planejamento devidamente nomeada pela autoridade competente é de parecer favorável a necessidade do objeto e declara viável a contratação de empresas para realização da contratação acima descrita.

Quartel em Bagé - RS, 01 de outubro de 2024.


LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
“BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA”
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64289.000905/2024-69)
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Em atenção aos termos do Artigo 72º, da Lei Nº 14.133/2021, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

1. A eventual aquisição de materiais para manutenção de veículos em funcionamento é fundamental para garantir que as viaturas do Esquadrão de Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada recebam os cuidados e manutenções necessárias. É importante a realização de forma corretiva, preventiva e periódica, devido ao desgaste natural causado pelo uso constante destas viaturas na Operação Taquari II enquanto a 3ª Bda C Mec esteve enquadrada na mesma. Essas ações visam preservar as condições de uso desses veículos nos próximos anos, proporcionando segurança durante seus deslocamentos.
2. É necessário ressaltar que esta Organização Militar não possui os materiais a serem adquiridos em depósito, bem como não há pregão vigente para a aquisição destes materiais.
3. Assim sendo optou-se pela utilização da modalidade de dispensa sem disputa, haja vista a grande necessidade de emprego destas viaturas e a premência de tempo para liquidação dos créditos que ainda estão disponíveis em tela, bem como, anão existência de processos licitatórios vigentes em que está Organização Militar é participante ou gerenciadora, assim como, não houve o sucesso nas tentativas de adesão a atas SRP na modalidade de Órgão Não Participante (carona). Os materiais a serem contratados podem ser enquadrados como bens comuns e a contratação é enquadrada como baixo vulto, porém, há empresas nesta guarnição e no Estado do Rio Grande do Sul que atendem as necessidades da eventual contratação.

Quartel-General em Bagé, RS 01 de setembro 2024.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Cavalaria de Mecanizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE SEM DISPUTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
(Processo Administrativo nº 64289.000905/2024-69)

Em exposto a inibição do caráter competitivo e a omissão do chamamento de propostas para a referida dispensa eletrônica, faz-se necessário a adoção deste órgão a modalidade **sem disputa**, motivado pela necessidade de aquisição de peças para realização da compra dos materiais/serviços, tendo em vista a premência de tempo para realizar a manutenção corretiva e preventiva das viaturas que foram empregadas em benefício a população do estado do Rio Grande do Sul no contexto da Operação Taquari II, enquanto a 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada esteve enquadrada nessa atividade, devendo ser realizado com brevidade devido ao curto prazo para empenho e liquidação dos créditos disponíveis que ainda estão em tela. Sendo assim, torna-se mais vantajoso para esta OM realizar a dispensa sem disputa, pelo princípio da **presteza** na fornecimento do material para melhor atender as necessidades desta OM e das viaturas que foram utilizadas na Operação, contratando fornecedores do Estado que já possuem o material a pronta entrega e até mesmo empresas desta Guarnição.

Por fim, o valor reduzido da contratação se dá por menos de 1/4 do limite para dispensa de licitação conforme elenca o Art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, de 08 de julho de 2021, que regula o uso do sistema de dispensa eletrônica, configurando o valor como contratação de baixo vulto.

Bagé – RS, 01 de outubro de 2024

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS –Cel
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Cavalaria de Mecanizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024
(Processo Administrativo nº 64289.000905/2024-69)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de viaturas do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TO- TAL
01	Amortecedor traseiro (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	467676	UNIDADE	02	R\$ 247,37	R\$ 494,64
02	Batente do amortecedor traseira (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	620735	UNIDADE	02	R\$ 38,40	R\$ 76,80
03	Coxim da suspensão traseira (LADO ESQUERDO + LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	481285	UNIDADE	02	R\$ 99,46	R\$ 198,92
04	Filtro de óleo do motor (tecfil TM4), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011;	368025	UNIDADE	02	R\$ 16,52	R\$33,04
05	Filtro de Combustível(MAN FILTER - W712/83 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4.2012;	245398	UNIDADE	02	R\$ 38,85	R\$ 77,77
06	Filtro de Óleo do Motor(WEGA JFO 0211 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4.2012.	618892	UNIDADE	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
07	Lâmpada do farolete de milhas H11 (GAUSS GL23), para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015;	472392	UNIDADE	02	R\$ 28,50	R\$ 57,00
08	Chicote universal da lâmpada H11, para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015.	614066	UNIDADE	02	R\$ 15,00	R\$30,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1012,17

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da homologação da contratação direta e uma vez finalizada a entrega, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.012,17 (mil e doze reais, com dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Contratação de baixo valor a ser entregue em única parcela.

4.4. Em havendo divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet **prevalecerá a descrição da tabela do item 1.1.** Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material

4.5. pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, o licitante deverá seguir estritamente a descrição de itens supracitada (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida General João Telles – nº 1001 – Centro, Bagé – RS, durante os horários de funcionamento de segunda a quinta-feira (das 08:00hr as 12:00 e 13:30hr as 17:00hr) e sexta-feira (das 08:00hr as 12:00hr).

1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 110407;

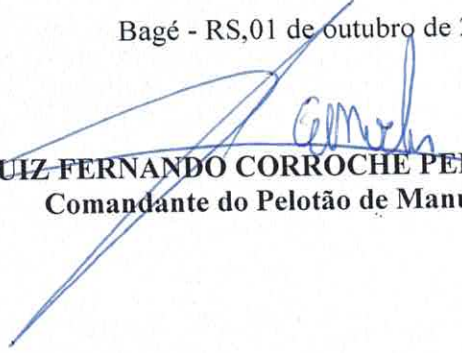
Fonte de Recursos: 30000000000;

Programa de Trabalho: 248206;

Elemento de Despesa: 339030;

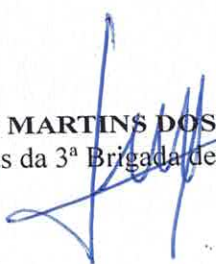
Plano Interno: FEOPTAQASE;

Bagé - RS, 01 de outubro de 2024


LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência.


FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Cavalaria de Mecanizada



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021.

OBJETO: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 a 30 de SET de 24.

1. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

2. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observados na Instrução Normativa nº 73/2020 – ME:

() I - Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

OBJETO	QTD	UND	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					PREÇO UNIT. (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
			NOME	CNPJ	ENDEREÇO/ ELETRÔNICO	TELEFONE	DATA DO ORÇAMENTO		
Chicote Universal da Lâmpada H11, para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015	02	UNIDADE	MDA AUTO IMPORTS	31.626.759/000108	Rua Água Preta, 53, São Paulo- SP./ https://www.mda-autoimports.com.br/eletrica/chicot-e-conector-reparo-lampada-h13-versa-sentra-3-vias	(11) 2233 - 0163	27/09/2024	R\$ 41,04	R\$ 82,08

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	QTD	UND	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					PREÇO UNIT. (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
			NOME	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	DATA DO ORÇAMENTO		
Amortecedor traseiro (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	26/09/2024	R\$ 247,32	R\$ 494,64
			HUMBERTO DA SILVA FALCÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	26/09/2024	R\$ 290,00	R\$ 580,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3312-0449	30/09/2024	R\$ 291,18	R\$ 582,36
Batente do amortecedor traseir a (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	26/09/2024	R\$ 38,40	R\$ 76,64
			HUMBERTO DA SILVA FALCÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	26/09/2024	R\$ 52,00	R\$102,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	26/09/2024	R\$ 51,99	R\$ 103,98
Coxim da suspensão traseira (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	26/09/2024	R\$ 120,89	R\$ 241,78
			HUMBERTO DA SILVA FALCÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	256/09/2024	R\$ 100,00	R\$ 200,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	R\$ 99,46	R\$ 198,92
Filtro de Oleo do motor (tecfil TM4), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	25/09/2024	R\$ 16,52	R\$ 33,04
			HUMBERTO DA SILVA FALCÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	25/09/2024	R\$ 17,50	R\$ 35,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	R\$ 36,80	R\$ 73,6

OBJETO	QTD	UND	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					PREÇO UNIT. (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
Filtro de Combustível(MAN FILTER - W712/83 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4. 2012	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	25/09/2024	RS38,85	RS 77,77
			HUMBERTO DA SILVA FALÇÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	27/09/2024	R\$ 96,00	RS192,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	R\$ 73,99	RS147,98
Filtro de Óleo do Motor(WEGA JF O 0211 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4. 2012	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	25/09/2024	RS 22,00	RS 44,00
			HUMBERTO DA SILVA FALÇÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	27/09/2024	R\$ 30,00	RS 60,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Lâmpada do Farolete de Milhas H11 (GAUSS GL23), para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015;	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	25/09/2024	RS 28,50	RS 57,00
			HUMBERTO DA SILVA FALÇÃO	94.321.668/0001-84	RUA ALAN KARDEC, 167, BAGÊ - RS	(53) 99902-0955	27/09/2024	R\$ 32,00	R\$ 64,00
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Chicote Universal da Lâmpada H11, para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015.	02	UNIDADE	IGOR MUNHOZ VARGAS	50.181.271/0001-69	AVENIDA BARAO DO TRIUNFO - ATE 998/999, 430, BAGÊ - RS	(53) 99927-0810	25/09/2024	RS25,02	RS 50,04
			MARCIO CENTRAL AUTOMOTIVA	32.771.470/0001-45	RUA GEN. SAMPAIO, 441,BAGÊ - RS	(53) 3241-7782	30/09/2024	RS 15,00	RS 30,00

() Outros Critérios: _____ (Descrever conforme Instrução Normativa n° 65/2021 – ME).

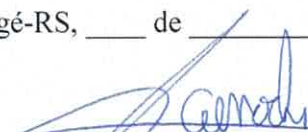
3. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos III e IV como fonte de consulta, chegou-se a referência do menor preço por item.

Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência	Item
RS 247,32	RS 494,64	Amortecedor traseiro (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011
RS 38,40	RS 76,64	Batente do amortecedor traseira (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011
RS 99,46	RS 198,92	Coxim da suspensão traseira (LADO ESQUERDO+LADO DIREITO), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011
RS 16,52	RS 33,04	Filtro de Óleo do motor (teofil TM4), para a viatura FIAT LINEA 1.9 DUALOGIC 2011
RS38,85	RS 77,77	Filtro de Combustível(MAN FILTER - W712/83 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL 4x4.2012
RS 22,00	RS 44,00	Filtro de Óleo do Motor(WEGA JFO 0211 OU SIMILAR), para a viatura TOYOTA HILUX 3.0 DIESEL4x4. 2012
RS 28,50	RS 57,00	Lâmpada do Farolete de Milhas H11 (GAUSS GL23), para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015;
RS 15,00	RS 30,00	Chicote Universal da Lâmpada H11, para a viatura NISSAN SENTRA 2.0 16V SV 2015

4. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 17 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Bagé-RS, ____ de ____ de 20__.


LUIZ FERNANDO CORROCHE PERES – 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção